



DECRETO Nº 50/2002, de 30 de Abril de 2002.

“Aprova Edital de Concurso Público para investidura em Cargos Públicos da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.”

O Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Edital de Concurso Público Nº 01/2002 para Concurso Público da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, publicado nesta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 30 de Abril de 2002


Samuel Silva
Prefeito Municipal

Publicado no mural na
data 30/04/2002 supra.

Secretaria de Administração

PUBLICADO NO MURAL DA
Prefeitura Municipal de
Governador Celso Ramos -SC

DATA: 30/04/2002



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2002

A Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, SC, torna público que se acham abertas, no período de 02 a 31 de Maio de 2002, as inscrições ao Concurso Público para preenchimento de vagas das categorias funcionais constantes do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, de acordo com a Lei Nº 240/89, 676/00, 029/93 e 056/93 para os cargos a seguir relacionados; o qual reger-se-á pelo Regulamento Geral do Concurso público desta Prefeitura, aprovado pelo decreto nº197/99, e de acordo com as instruções deste Edital:

I - DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas para apenas uma das carreiras/cargos, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

CARGOS	Nº de vagas	Carga semanal	Condições para inscrição e provimento do cargo	Remuneração Inicial e Complementar em R\$	Tipos de Provas
Agente de Vigilância Sanitária	02	40 h	2º grau completo ou experiência na área de atuação	278,04	Prática/ Escrita
Auxiliar de Manutenção e Conservação	15	40 h	Conclusão das 4 primeiras séries do 1º grau e/ou experiência na área de atuação	*166,35 + 33,65 = 200,00	Prática/ Escrita
Auxiliar de Serviços Gerais	16	40 h	Conclusão das 4 primeiras séries do 1º grau e/ou experiência na área de atuação	*166,35 + 33,65 = 200,00	Prática/ Escrita
Coveiro	02	40 h	Conclusão das 4 primeiras séries do 1º grau e/ou experiência na área de atuação	*176,05 + 23,95 = 200,00	Prática/ Escrita
Eletricista	01	40 h	Conclusão das 4 primeiras séries do 1º grau e/ou experiência na área de atuação	241,71	Prática/ Escrita
Fiscal de Obras e Serviços Urbanos	03	40 h	2º grau completo	341,85	Prática/ Escrita
Fiscal de Tributos	02	40 h	2º grau completo	341,85	Prática/ Escrita
Inseminador	01	40 h	Conclusão das 4 primeiras séries do 1º grau Com treinamento e/ou experiência na área de atuação (com comprovação na carteira profissional)	262,47	Prática/ Escrita
Motorista	10	40 h	Conclusão das 4 primeiras séries do 1º grau Com comprovação da CNH - carteira de motorista (Carteira Profissional)	241,71	Prática/ Escrita
Operador de Equipamentos	02	40 h	Conclusão das 4 primeiras séries do 1º grau, Com treinamento e/ou experiência na área de atuação, com comprovação na carteira profissional e carteira nacional de habilitação	262,47	Prática/ Escrita
Pintor	01	40 h	Conclusão das 4 primeiras séries do 1º grau e/ou experiência na área de atuação	241,71	Prática/ Escrita

* remuneração inicial mais complementar, de acordo com o capítulo V, seção I das disposições preliminares, no art 108, parágrafo único que: "Fica assegurado o piso de vencimento não inferior ao salário mínimo nacionalmente unificado", lei nº 478/92 de 28 de Dezembro de 1992.



II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas de **02 a 31 de Maio de 2002** (de segunda a sexta feira), no horário compreendido entre as 13:00 e às 19:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, SC.
2. Ao preencher e assinar a respectiva ficha de solicitação de inscrição (de próprio punho ou por procuração legal), o candidato (ou procurador), receberá no ato, a indicação de seu número e o Comprovante de Inscrição onde deverá assinar, preencher o cargo e seu nome completo, além de colocar sua fotografia, sem o qual (mais a carteira de identificação) não terá ingresso no recinto onde se realizarão as provas.
3. Os documentos de identidade e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.
4. O candidato cuja documentação não for considerada em ordem, terá sua inscrição indeferida.
5. Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal homologará as inscrições, ocorrendo após, a publicação e afixação, em local público.
6. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
7. Fica assegurada a inscrição de portadores de deficiência no presente Concurso, sendo-lhes reservadas vagas de acordo com a legislação vigente.
8. No ato da inscrição, o portador de deficiência, deverá apresentar comprovante de sua deficiência com a especificação das atividades com ela compatíveis; deve também solicitar no verso da inscrição, por escrito, se necessita de condições especiais para realizar as provas e quais são estas condições.
9. Após preencher e assinar o pedido de inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição, ao que deve conferir o mesmo, certificando-se de que não apresenta nenhuma incorreção e assinar o mesmo. Atento este que indica plena aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do regulamento geral de concurso e dos editais que forem baixados (no mural da prefeitura e nos jornais de circulação local), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

III - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

1. Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
2. Idade de 18 anos completos, na data da inscrição;
3. estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
4. Preencher requerimento que obedecerá à fórmula própria, fornecida no ato da inscrição;
5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
6. Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, (candidatos do sexo masculino);
7. Estar habilitado profissionalmente conforme estabelece o item 1 deste Edital;
8. Juntar à ficha de inscrição, 2 (duas) fotos 3 x 4.



9. Apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de:
1. R\$ 15,00 (quinze reais). Para o cargo de Agente de Vigilância Sanitária com exigência de 2º grau completo ou experiência na área;
 2. R\$ 10,00 (dez reais). Para o cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, exigência de Conclusão das 4 primeiras séries do 1º grau e/ou experiência na área;
 3. R\$ 10,00 (dez reais). Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, exigência de Conclusão das 4 primeiras séries do 1º grau e/ou experiência na área;
 4. R\$ 10,00 (dez reais). Para o cargo de Coveiro, exigência de Conclusão das 4 primeiras séries do 1º grau e/ou experiência na área;
 5. R\$ 15,00 (quinze reais). Para o cargo de Eletricista, exigência de Conclusão das 4 primeiras séries do 1º grau e/ou experiência na área;
 6. R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Para o cargo de Fiscal de Obras e Serviços Públicos, exigência de 2º grau completo;
 7. R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Para o cargo de Fiscal de Tributos, exigência de 2º grau completo;
 8. R\$ 15,00 (quinze reais). Para o cargo de Inseminador, Conclusão das 4 primeiras séries do 1º grau. Com treinamento e/ou experiência na área de atuação (com comprovação na carteira profissional);
 9. R\$ 15,00 (quinze reais). Para o cargo de Motorista, Conclusão das 4 primeiras séries do 1º grau. Com treinamento e/ou experiência na área de atuação (com comprovação na carteira profissional);
 10. R\$ 15,00 (quinze reais). Para o cargo de Operador de Equipamentos, Conclusão das 4 primeiras séries do 1º grau. Com treinamento e ou experiência na área de atuação, com comprovação na carteira profissional e na carteira nacional de habilitação;
 11. R\$ 15,00 (quinze reais). Para o cargo de Pintor, Conclusão das 4 primeiras séries do 1º grau e ou experiência na área;
- Obs:** Entende-se como comprovante de pagamento, o recibo de depósito bancário autenticado e no valor determinado para o cargo; o depósito deverá ser feito nas agências do **BESC**, em conta corrente nominal a empresa que será contratada.
10. Apresentar, no ato de inscrição, **fotocópia** autenticada dos seguintes documentos:
- Prova de identidade;
 - Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
 - C.P.F.;
 - Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
 - Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição;
 - Certificados de cursos de Aperfeiçoamento para as Categorias que exigem Títulos;
 - Atestado médico comprobatório (por especialista na área) da deficiência física;
11. Atender as condições especiais prescritas para o preenchimento do cargo.
12. Apresentar atestado médico comprobatório (por especialista na área) da deficiência física, da qual o candidato é portador, declarando estar apto a exercer funções atribuídas ao cargo.

IV - DO REGIME EMPREGATÍCIO

Os habilitados e classificados no Concurso serão admitidos sob o regime Estatutário.



V - DAS PROVAS

Provas: Escrita e Prática.

CARGOS: Agente de Vigilância Sanitária, Auxiliar de Manutenção e Conservação, de Auxiliar de Serviços Gerais, de Coveiro, de Eletricista, Fiscal de Obras e Serviços Urbano, Fiscal de Tributos, Inseminador, Motorista, Operador de Equipamentos, Pintor.

1. Para estas categorias o Concurso constará de Provas Práticas, de caráter eliminatório, que avaliarão o desempenho dos candidatos no trabalho que irão executar e de Provas Escritas.
2. A classificação dos candidatos se dará obedecendo a ordem decrescente de notas, ex: a maior nota geral de classificação, dará direito ao 1º lugar; a segunda maior nota, dará direito ao segundo lugar e assim por diante, de acordo com a média aritmética ponderada das notas, respeitados os respectivos pesos das provas, prática e escrita.
3. Serão considerados habilitados na prova prática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% dos pontos.
4. A nota final será calculada de seguinte maneira:
 - Prova Prática: Peso 7 (sete);
 - Prova Escrita: Peso 3 (três).

O Resultado Final será a média aritmética ponderada das notas, respeitados os respectivos pesos.

5. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na prova prática. Persistindo o empate, o número de horas computadas em curso afim à área do cargo de acordo com o regulamento geral de concurso público em seu art. 39, na íntegra.
6. As provas práticas têm por objetivo verificar a adequação das habilidades técnicas do candidato às tarefas e condições das funções.
7. As provas escritas de até 40 (quarenta) questões (de múltipla escolha e/ou dissertativa), abrangerão as seguintes disciplinas:
 - Língua Portuguesa;
 - Matemática/Ciências;
 - Conhecimentos Gerais;
 - Conhecimentos Específicos da Profissão.
8. Dependendo do cargo, e a critério dos responsáveis pela realização do Concurso, a prova prática (ou parte dela) poderá ser feita de maneira dissertativa, abrangendo tema específico da função.

VI - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As Provas serão realizadas a partir das 09:00 horas do dia 08 de Junho de 2002, nas dependências do Colégio Dr. Aderbal Ramos da Silva, com endereço à Rua Gansos, nº 1050 – Governador Celso Ramos/SC e obedecerão aos seguintes critérios:
Provas Prática: Serão realizadas das 09:00 às 18:00 horas do dia 08/06/2002.
Provas Escrita: Serão realizadas das 09:00 às 11:30 horas do dia 09/06/2002,



- a) As provas escritas terão um prazo máximo de realização de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, sem prorrogação, terão também um prazo mínimo de realização de 30 (trinta) minutos, só após o que será permitida a saída de sala.
As provas práticas, a serem realizadas em sala de aula terão um prazo máximo de realização de 02 (duas) horas sem prorrogação. As provas práticas realizadas fora de sala de aula poderão se estender no máximo, até as 19 (dezenove) horas.
- b) O candidato deve assinar a lista de presença na entrada do local de realização das provas, as provas só terão validade quando assinada a lista de presença;
- c) Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta, conversa entre os participantes, nem uso de máquina calculadora e/ou aparelhos de comunicação;
- d) Não se admitirá a entrada de candidato que não estiver munido do Comprovante de Inscrição fornecido pela Empresa Executora do Concurso Público e pela carteira de identidade;
- e) **Não haverá Segunda chamada**, após a hora marcada para o início, seja qual for o motivo alegado, serão recolhidas as listas de presença e lacradas e as portas fechadas;
- f) A hora oficial, será a fornecida pela telefonia e conferida no momento do fechamento das portas do local de realização das provas;
- g) Após a hora marcada, serão fechadas as portas e ninguém mais terá acesso ao local.
- h) Os candidatos devem chegar ao local de realização das provas com antecedência de no mínimo uma (01) hora, a fim de evitar transtornos.
- i) A prova escrita terá início às 09:00 horas com término às 11:30 horas, no dia 09/06/02 e a prova prática, terá seu início às 09:00 horas com término às 18:00 horas no dia 08/06/02.

VII - DOS RECURSOS.

Será admitido recurso quando:

- I – do não deferimento do pedido de inscrição;
- II – da formulação das questões;
- III – da discordância com o gabarito das provas escritas;
- IV – da classificação;
- V – da homologação do concurso público;

De acordo com art. 34, parágrafos 1 a 5, do Regulamento Geral de Concurso Público do Município de Governador Celso Ramos, no prazo de dois dias úteis a contar da data de publicação, de cada "ato".

VIII - DA VALIDADE DO CONCURSO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Validade do Concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a juízo do Prefeito municipal, de acordo com artigo 37, inciso III da constituição federal;
Enquanto houver candidato aprovado e classificado e não convocado para investidura para determinado cargo não se aplicará edital de concurso para



- provimento do mesmo, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato;
2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Concurso, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e Leis em vigor.
 3. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos habilitados, dentro do número de vagas existente e publicado;
 4. Só terão validade as provas de cujos candidatos tiverem assinado a lista de presença.
 5. Será admitida a revisão de prova, mediante solicitação do próprio candidato, em requerimento protocolado, direcionado ao Presidente da CCP – Comissão de Concurso Público, e o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para a Empresa Organizadora do Concurso Público (recolhido de acordo com a parte III - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO, deste edital em seu item 11), os quais serão devolvidos ao candidato, se o recurso for considerado procedente.
- Obs:** Os pedidos de revisão de prova serão aceitos até 02 (dois) dias, após a data de divulgação dos resultados, após o que, se entenderá não existirem mais reclamatórias.
6. A aprovação em concurso público não cria direito à admissão, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação;
 7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da CCP – Comissão de Concurso Público, mediante convocação da Empresa Executora do Concurso Público.

Governador Celso Ramos, SC, 30 de Abril de 2002.


Samuel Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
Prefeitura Municipal de
Governador Celso Ramos -SC

DATA: 30/04/2002



Anexo 1
Edital de concurso público nº 001/2002

PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITAS

LÍNGUA PORTUGUESA

- ☐ Linguagem escrita: Vocabulário, ortografia, pontuação, sílabas, acentuação e classes gramaticais.
- ☐ Conjugação de verbos
- ☐ Concordâncias verbais, nominais e verbo-nominais.
- ☐ Emprego de pronomes.
- ☐ Formas de tratamento.
- ☐ Interpretação de textos.
- ☐ Redação.
- ☐ Adjetivos, substantivos e suas flexões.
- ☐ Análise Sintática

MATEMÁTICA

- ☐ Adição, subtração, multiplicação e divisão, com números inteiros e fracionários.
- ☐ Sistema métrico decimal.
- ☐ Números e grandezas proporcionais, razões e proporções.
- ☐ Geometria plana
- ☐ Divisão proporcional.
- ☐ Equação de primeiro, segundo e terceiro grau.
- ☐ Polinômios
- ☐ Juros e descontos simples e compostos.
- ☐ Médias e regra de três simples e compostas.
- ☐ Conjuntos.
- ☐ Problemas envolvendo as operações.
- ☐ Exponenciação e radiciação.
- ☐ Progressões Aritméticas e Geométricas.

CONHECIMENTOS GERAIS

- ☐ Noções e organização administrativa da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.
- ☐ Conhecimento genérico sobre dados históricos do Município de Governador Celso Ramos.
- ☐ História e Geografia de Santa Catarina.
- ☐ Aspectos gerais do Brasil (políticos, econômicos, históricos e geográficos).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- ☐ Conhecimentos Gerais nas respectivas áreas de atuação do cargo em que o candidato se inscreveu.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CNPJ: 82.892.373/0001-89



PROGRAMA DAS PROVAS PRÁTICAS.

- Conhecimentos Práticos e Gerais nas respectivas áreas de atuação do cargo em que o candidato se inscreveu.

Handwritten signature

PUBLICADO NO MURAL DA
Prefeitura Municipal de
Governador Celso Ramos -SC

DATA: 30/04/2002

